



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO Nº 488, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Prorroga até 31 de dezembro de 2021 a produção de efeitos da Resolução nº 469, de 19 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA deste Legislativo, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o Plenário em sessão ordinária de 31 de agosto de 2021, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021 a produção de efeitos da Resolução nº 469, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º A Resolução nº 469, de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

I -

b) tribuna popular, limitada a um orador, que terá 5 (cinco) minutos para apresentação e 2 (dois) minutos para suas considerações finais. Cada vereador disporá de 1 (um) minuto para sua manifestação.” (NR)

Art. 3º A partir do dia 13 de setembro de 2021, a Resolução nº 439, de 22 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º Deverá ser cumprida a jornada de trabalho em dias úteis, no intervalo compreendido entre 7 (sete) e 20 (vinte) horas, ressalvadas as situações de interesse da Administração.” (NR)

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALACETE “VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 31 de agosto de 2021.

ALUISIO BOI
Presidente